

PROCESSO N.º 3117/2016
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º 112/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28 /2016
HOMOLOGADO EM 30/06/16

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório e papeleria destinados aos órgãos públicos do Município

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53 doravante denominada apenas por **CONTRATANTE** e a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA M.M.D. LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.066.501/0001-69, estabelecida à Av. Nilza de Oliveira Pipino, no n.º 89, CEP n.º: 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do PR, doravante denominada apenas por **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 112/2015 no Sistema de Registro de Preços, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), homologado pela autoridade competente e publicado no Órgão Oficial do Município, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

COMPOSIÇÃO DA ATA:
LOTE 01

Item	Un	Qtd	Descrição	Marca	V Uni R\$	Total R\$
3	UN.	3	Almofada para carimbo nº 2 cores vermelha, preta e azul, embalagem plástica de alta resistência, com almofada em lã e tecido de retenção, com tampa de metal que proporciona maior durabilidade e higiene	Carbrink	3,90	11,70
4	UN.	60	Anote e cole, medida mínima de 38x50 mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas cada, com 4 cores neon. Deve possuir adesivo de qualidade que não danifique superfícies e papéis, deve ser resistente, permitindo a colagem e descolagem de folhas	3M	3,50	210,00
5	UN.	20	Apontador retangular simples, com um furo, de 1 ² linha	Cis	0,18	3,60
6	UN.	60	Arquivo morto em polietileno, cor azul, dimensões mínimas de 350x250x130 mm, espessura mínima de 2,2 mm	Polibrás	5,20	312,00
8	UN.	15	Bobina para autenticadora 75 mm x30m, papel branco tipo monolúcido 45 g/m2, 1 via	Silfer	2,10	31,50
10	UN.	10	Bobina para fax, tamanho 215 mm x 30 m	Datapapel	7,30	73,00
13	UN.	30	Caderno espiral de 96 folhas, capa dura, tamanho 148x210 mm	Credeal	3,99	119,70
20	CX	6	Clips 0/0 500 gr, fabricado com aço galvanizado	New	8,10	48,60

27	UN.	25	Cola branca líquida, lavável, a base d'água, atóxica, 110 gramas. Fórmula é a base de água e PVA, Possui acabamento transparente e flexível, Rende muito mais, graças a sua fórmula avançada. Cola 100% lavável mesmo depois de seca. Seu bico é contra entupimentos e vazamentos.	Frama	1,10	27,50
29	UN.	20	Corretivo líquido a base d'água 18 ml. Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Recomendado para uso escolar. Não prejudica o meio ambiente. Frasco com 18 ml.	Frama	1,20	24,00
32	UN.	500	Envelope 176 x 250 mm, amarelo, com 250 unidades	Maitra	0,19	95,00
33	UN.	500	Envelope A-4 229x324 amarelo	Maitra	0,26	130,00
35	UN.	300	Envelope saco 260 x 360 mm, amarelo	Maitra	0,32	96,00
37	UN.	10	Estilete, tamanho: 15 cm, dimensões da lâmina: 11cm X 18mm lâminas com pontas renováveis em aço carbono com tratamento antiferrugem, trava de segurança para maior conforto e segurança, excelente desempenho nos cortes.	Kit	0,89	8,90
38	CX	3	Etiqueta cod. nº 6282 branca, 25 folhas	Pimaco	22,95	68,85
39	PC	10	Etiqueta A-4, com 25 folhas	Pimaco	22,95	229,50
40	UN.	20	Extrator de grampo espátula zincada	Cavia	1,00	20,00
43	RL	30	Fita crepe 19 x 50 mm, Dorso de papel crepado tratado, adesivo à base de resina e borracha, menor espessura., boa resistência. economia de tempo e custo, fácil corte manual, não transpassa adesivo, claro delineamento.	3M	2,80	84,00
44	UN.	5	Fita dupla face para uso geral, feita com película interna de papel com 0,9 mm de espessura, 12x30, adesivada em suas duas faces com adesivo acrílico de auto poder de aderência, ideal para colagem de metais, placas, tecidos e superfícies plásticas	Adelbrás	4,50	22,50
46	CX	5	Fita p/ registradora ERC 03-04	Masterprint	4,00	20,00
47	UN.	20	Fita para calculadora, 2 e 3 pinos, tamanho 13 mm x 5 m	Masterprint	2,50	50,00
49	UN.	25	Grampeador médio de mesa, mecanismo 100% de metal, profundidade do grampeador: 56mm, grampeia até 25 folhas com grampo 26/6, 20 folhas com grampo 24/6	Adeck G24000 Toque fácil	35,00	875,00
52	UN.	50	Envelope 162 x 232 mm, amarelo, com 250 unidades - CEO	Chaparrau	5,80	290,00
53	CX	50	Grampo trilho de metal galvanizado, para pasta tipo trilho, 80mm com 50 jogos	New	7,20	360,00
54	UN.	300	Lápis nº 2, madeira 100% reflorestada, produzidos de forma sustentável. Formato triangular ergonômico com esferas antideslizantes, ou sextavado com borracha	Faber Castell Eco Grip	0,89	267,00
55	UN.	15	Livro ata c/ 200 folhas, 30 x 21 cm. Capa dura	Tilibra	17,20	258,00
56	UN.	15	Livro protocolo de correspondência formato 153 x 216 mm c/ 52 folhas. Capa dura.	tilibra	5,50	82,50
57	UN.	10	Livro ponto 100 folhas, 31,9 x 21,8 cm, capa dura	Tilibra	14,90	149,00
58	UN.	150	Marca texto, tinta de Composição Especial	Maripel	1,36	204,00

			Fluorescente, ponta de Poliéster Chanfrada, cor interna equivalente a externa, cores variadas			
62	M	50	Papel adesivo contact transparente, com 45 cm de largura	Vinitac	4,00	200,00
64	PC	5	Papel carbono 2 faces A-4, cor azul, com 100 folhas	Hardcopy	27,50	137,50
67	UN.	50	Pasta em L, pp0,15 A4 incolor	Alaplast	0,62	31,00
68	UN.	10	Pasta catálogo, preta, com 10 folhas	ACP	5,30	53,00
71	UN.	20	Pasta para documento, sem elástico, papel cartão, dimensões 235 x 350 mm , cores variadas	Dello	2,15	43,00
73	UN.	15	Pasta Registradora A-Z lombo estreito A4	Frama	7,13	106,95
81	UN.	2	Pistola Cola Quente, 40 W, Bivolt, média	Tilibra Apl 20	38,10	76,20
85	REM	500	Resma de papel sulfite A4 75g/m ² , 210 x 297 mm, cor branco	Nobily	16,50	8.250,00
87	UN.	10	Tesoura 17 cm, multiuso com ponta, cabo recoberto por plástico, lâmina em aço inox, cores variadas	Desart	9,90	99,00
88	UN.	20	Tinta para almofada de carimbo, 42ml, para todos os tipos de almofadas, sem óleo, à base de água, cores preta, azul e vermelha	Radex	2,94	58,80
89	UN.	2	Pasta executiva masculina em material têxtil preto, duas alças fixas e uma removível regulável, ferragens em metal, dotada de compartimentos externo e interno que possibilite o transporte e a organização de itens necessários ao trabalho como: notebook, papéis, documentos, livros etc., com dimensões entre 41 cm de largura x 31 cm de altura x 12 cm de profundidade e 43 cm de largura x 32 cm de altura x 15 cm de profundidade.	Sestine	97,00	194,00
					Total	13.421,30

1. ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

1.1. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de compra.

1.2. Local de Entrega e Horário: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, nº 1852, Centro, Ubiratã, PR. A empresa é responsável pela entrega dos produtos sem custo adicional.

1.3. Regime de Entrega ou Recebimento: Fracionado, conforme necessidade e disponibilidade financeira.

1.4. Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Ocorrendo rejeição, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de dois dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme

Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no presente Termo de Referência;

- c) Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Ata de registro de preços, o mesmo será aceito.

1.5. Fiscal da Ata de Registro de Preços: Silvana Salvetti, Fone (44) 3543-8019.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Ata de registro de preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto.

2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Ata de registro de preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

2.3. Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.

2.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.

2.5. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega do objeto.

2.6. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à entrega do objeto.

2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).

2.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Ata de registro de preços, o objeto com avarias ou defeitos.

2.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

2.10. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.

2.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

2.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Ata de registro de preços.

3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes presente Ata de registro de preços e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.

3.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.

3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

3.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Ata de registro de preços.

3.6. Avaliar pedidos de revisão de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4. VALOR MÁXIMO

4.1. O valor máximo da presente ata de registro de preços é de R\$- 13.421,30 (*treze mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos*), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal. Este procedimento poderá levar até vinte dias.

5.2. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, marca de produto cotado, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

5.3. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

6. PRAZOS

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, com início na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO

7.1. O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde que haja comprovada alteração nos preços de referência do Edital, mediante apresentação de Ofício direcionado ao Gestor de Contratos solicitando alteração do preço com as devidas justificativas e comprovantes.

7.2. Quando houver solicitação de revisão de preços o Município fará cotações a fim de verificar se houve alteração nos valores de referência do Edital. O percentual constatado será a base para a revisão.

7.3. É vedado a Contratada interromper a execução do objeto durante a avaliação do pedido de revisão.

7.4. Caso o Município verifique que os valores dos produtos sofreram queda com relação ao Ata de registro de preços, os mesmos também poderão ser revisados. Caso a Contratada não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, a mesma será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso, o Município poderá liberar a Contratada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, livre de qualquer ônus, nos seguintes casos:

- a) Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução;
- b) Quando pela reiteração de impugnações efetuadas pelo Município, ficar evidenciada a incapacidade da fornecedora de executar o previsto em Ata ou dar continuidade a mesma;
- c) Nos casos previstos no *Item 08* da presente Ata de Registro de Preços;
- d) Nos casos previstos nos Arts. 78, 79 e 80 da Lei nº8.666/93;
- e) Falta de dotação orçamentária e/ou recursos disponíveis por parte do Município;
- f) Cessão ou subcontratação não permitida ou acima dos limites legais.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Verificadas falhas, irregularidades na execução do objeto, atrasos ou transgressões às cláusulas da Ata de Registro de Preços o município de Ubitatã notificará a Contratada, que estará sujeita a aplicação das seguintes sanções:

9.1.1. Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado por atraso injustificado:

- a. Na entrega do objeto;
- b. Na substituição, do objeto, conforme Item 1.4-b do presente Ata de registro de preços;
- c. No atendimento referente à assistência técnica, garantia ou demais assuntos referentes à execução da Ata de Registro de Preços em que for solicitada a presença da Contratada.

9.1.2. A multa de mora será calculada por hora, dia ou evento, de acordo com a situação e/ou modo de execução previsto no Item 1.1 do presente Ata de registro de preços do Edital;

9.1.3. A recorrência dos eventos citados no Item 9.1.1 acarretará na duplicação do percentual pré-estabelecido. A tripla ocorrência da penalidade acarretará no cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa exclusiva da Contratada.

9.1.4. Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total da Ata quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;

9.1.5. A inexecução parcial ou total da contratação acarretará em multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total não executado e no cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa exclusiva da Contratada, a critério do Município.

9.2. Ocorrendo o cancelamento por culpa da contratada e nos demais termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da multa prevista neste Termo e concomitante com esta, a Contratada poderá ficar impedida de contratar com a Administração Pública através de suspensão temporária pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser igualmente sancionada com a Declaração de Inidoneidade.

9.3. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

9.4. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

9.5. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

10. DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Ficam vinculados a presente Ata, dela fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora.

11. DA ANTICORRUPÇÃO

11.1. O contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante toda execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público na execução do contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar a execução do contrato;
- c) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato.
- d) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste item; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. O organismo financeiro multilateral imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas na execução do contrato.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima o contratado permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Ubatã para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ubatã - Paraná, 30 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

LIVRARIA E PAPELARIA M.M.D. LTDA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: